



# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 166, DE 2024

Da COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E DIREITO DIGITAL, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 275, de 2023, que Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Onda Verde de Radiodifusão Brasil para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Ituverava, Estado de São Paulo.

**PRESIDENTE EVENTUAL:** Senador Eduardo Girão

**RELATOR:** Senador Astronauta Marcos Pontes

**RELATOR ADHOC:** Senador Hamilton Mourão

14 de agosto de 2024



## PARECER Nº , DE 2024

Da COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E DIREITO DIGITAL, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 275, de 2023, que *aprova o ato que outorga permissão à FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Ituverava, Estado de São Paulo.*

Relator: Senador **ASTRONAUTA MARCOS PONTES**

### I – RELATÓRIO

Chega à Comissão de Comunicação e Direito Digital (CCDD), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 275, de 2023, que aprova o ato que outorga permissão à FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Ituverava, estado de São Paulo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição.

A exposição de motivos do ministro das Comunicações ao presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi apresentado pela Comissão de Comunicação da Câmara dos Deputados. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazio em boa técnica legislativa.

## II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-G, inciso VI, cumpre à CCDD opinar acerca de proposições que versem sobre outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

Devido à sua especificidade, os canais de radiodifusão educativa são reservados à exploração da União, Estados e Municípios, universidades e fundações constituídas no Brasil, com finalidade educativa, conforme preceitua o art. 14 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, que complementou e modificou a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, inciso XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

### III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDL nº 275, de 2023, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga permissão à FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Ituverava, estado de São Paulo, na forma do projeto de decreto legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



## Relatório de Registro de Presença

## 19ª, Extraordinária

## Comissão de Comunicação e Direito Digital

| Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)        |                                               |
|--------------------------------------------------|-----------------------------------------------|
| TITULARES                                        | SUPLENTE                                      |
| CID GOMES                                        | 1. PROFESSORA DORINHA SEABRA                  |
| ANDRÉ AMARAL                                     | 2. ALAN RICK <a href="#">PRESENTE</a>         |
| DAVI ALCOLUMBRE                                  | 3. ALESSANDRO VIEIRA <a href="#">PRESENTE</a> |
| GIORDANO                                         | 4. IZALCI LUCAS <a href="#">PRESENTE</a>      |
| VENEZIANO VITAL DO RÊGO <a href="#">PRESENTE</a> | 5. RODRIGO CUNHA                              |
| ZEQUINHA MARINHO <a href="#">PRESENTE</a>        | 6. SERGIO MORO <a href="#">PRESENTE</a>       |

| Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD) |                                               |
|-------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|
| TITULARES                                                   | SUPLENTE                                      |
| DANIELLA RIBEIRO                                            | 1. ANGELO CORONEL <a href="#">PRESENTE</a>    |
| ZENAIDE MAIA <a href="#">PRESENTE</a>                       | 2. MARGARETH BUZETTI <a href="#">PRESENTE</a> |
| NELSINHO TRAD <a href="#">PRESENTE</a>                      | 3. VANDERLAN CARDOSO <a href="#">PRESENTE</a> |
| ROGÉRIO CARVALHO                                            | 4. FABIANO CONTARATO <a href="#">PRESENTE</a> |
| PAULO PAIM <a href="#">PRESENTE</a>                         | 5. HUMBERTO COSTA                             |
| FLÁVIO ARNS <a href="#">PRESENTE</a>                        | 6. BETO FARO                                  |

| Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)            |                                           |
|---------------------------------------------------|-------------------------------------------|
| TITULARES                                         | SUPLENTE                                  |
| EDUARDO GOMES <a href="#">PRESENTE</a>            | 1. EDUARDO GIRÃO <a href="#">PRESENTE</a> |
| ASTRONAUTA MARCOS PONTES <a href="#">PRESENTE</a> | 2. JORGE SEIF <a href="#">PRESENTE</a>    |
| FLÁVIO BOLSONARO <a href="#">PRESENTE</a>         | 3. CARLOS PORTINHO                        |

| Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS) |                                             |
|----------------------------------------------|---------------------------------------------|
| TITULARES                                    | SUPLENTE                                    |
| DR. HIRAN                                    | 1. ESPERIDIÃO AMIN <a href="#">PRESENTE</a> |
| HAMILTON MOURÃO <a href="#">PRESENTE</a>     | 2. CLEITINHO                                |

## Não Membros Presentes

AUGUSTA BRITO

Senado Federal - Lista de Votação Nominal - Projetos de Decreto Legislativo, nos termos dos relatórios.

Comissão de Comunicação e Direito Digital - Senadores

| TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)                   | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO | SUPLENTE                     | SUPLENTE | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO |
|-------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-----------|------------------------------|----------|-----|-----|-----------|
| CID GOMES                                                               |     |     |           | 1. PROFESSORA DORINHA SEABRA |          |     |     |           |
| ANDRÉ AMARAL                                                            |     |     |           | 2. ALAN RICK                 |          |     |     |           |
| DAVI ALCOLUMBRE                                                         |     |     |           | 3. ALESSANDRO VIEIRA         | X        |     |     |           |
| GIORDANO                                                                |     |     |           | 4. IZALCI LUCAS              |          |     |     |           |
| VENEZIANO VITAL DO RÉGO                                                 | X   |     |           | 5. RODRIGO CUNHA             |          |     |     |           |
| ZEQUINHA MARINHO                                                        | X   |     |           | 6. SERGIO MORO               | X        |     |     |           |
| TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD) | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO | SUPLENTE                     | SUPLENTE | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO |
| DANIELLA RIBEIRO                                                        |     |     |           | 1. ANGELO CORONEL            |          |     |     |           |
| ZENAIDE MAIA                                                            | X   |     |           | 2. MARGARETH BUZETTI         | X        |     |     |           |
| NELSINHO TRAD                                                           |     |     |           | 3. VANDERLAN CARDOSO         |          |     |     |           |
| ROGÉRIO CARVALHO                                                        |     |     |           | 4. FABIANO CONTARATO         |          |     |     |           |
| PAULO PAIM                                                              | X   |     |           | 5. HUMBERTO COSTA            |          |     |     |           |
| FLÁVIO ARNS                                                             | X   |     |           | 6. BETO FARO                 |          |     |     |           |
| TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)                      | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO | SUPLENTE                     | SUPLENTE | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO |
| EDUARDO GOMES                                                           |     |     |           | 1. EDUARDO GIRÃO             |          |     |     |           |
| ASTRONAUTA MARCOS PONTES                                                | X   |     |           | 2. JORGE SEIF                |          |     |     |           |
| FLÁVIO BOLSONARO                                                        |     |     |           | 3. CARLOS PORTINHO           |          |     |     |           |
| TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)                | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO | SUPLENTE                     | SUPLENTE | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO |
| DR. HIRAN                                                               |     |     |           | 1. ESPERIDIÃO AMIN           | X        |     |     |           |
| HAMILTON MOURÃO                                                         | X   |     |           | 2. CLEITINHO                 |          |     |     |           |

Quórum: TOTAL 12

Votação: TOTAL 11 SIM 11 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

\* Presidente não votou

Senador Eduardo Girão  
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 19, EM 14/08/2024

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

## **DECISÃO DA COMISSÃO**

**(PDL 275/2023)**

NA 19ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PROJETO.

A MATÉRIA SERÁ ENCAMINHADA À SECRETARIA-GERAL DA MESA.

14 de agosto de 2024

Senador Eduardo Girão

Presidiu a reunião da Comissão de Comunicação e Direito  
Digital